

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN)
CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES

1. Princípios Gerais

O credenciamento de docentes no PPGCN tem como objetivo:

- Garantir a compatibilidade do corpo docente com os objetivos, linhas de pesquisa e modalidades do Programa;
- Assegurar proporção adequada de docentes permanentes com produção qualificada;
- Valorizar a produção técnico-científica, especialmente vinculada a projetos financiados.

2. Categorias de Docentes

2.1. Docentes Permanentes (DP)

- Título de doutor ou equivalente;
- Vínculo empregatício de 40h/semanais (ou DE) em IES ou Instituição de Pesquisa (com declaração de concordância, quando externa à UFF);
- Dedicção mínima de 12h semanais ao PPGCN, sem exceder 40h no somatório de outros programas;
- Produção científica nos últimos 4 anos: mínimo 8 artigos indexados (Scopus/Web of Science);
- Coordenação ou participação em pelo menos 1 projeto de pesquisa financiado;
- Experiência prévia de orientação ou coorientação concluída (mestrado ou doutorado)
- Disponibilidade para ministrar disciplina ao menos uma vez por ano;
- Currículo Lattes atualizado.

Observação: para pesquisadoras em licença-maternidade nos últimos 24 meses, os critérios de produção serão avaliados em período de 5 anos.

2.2. Docentes Colaboradores (DC)

- Título de doutor ou equivalente;
- Dedicção mínima de 12h semanais ao PPGCN;

- Produção científica nos últimos 4 anos: mínimo 4 artigos indexados (Scopus/Web of Science);
- Orientação de pelo menos um projeto de pesquisa vinculado ao PPGCN;
- Submissão, nos últimos 2 anos, de projeto a agências de fomento ou editais internos;
- Disponibilidade para ministrar disciplina;
- Currículo Lattes atualizado.

Nota: O docente colaborador poderá permanecer nesta categoria por no máximo 4 anos consecutivos. Após esse prazo, deverá solicitar credenciamento como docente permanente.

2.3. Docentes Visitantes (DV)

Integram esta categoria os docentes cuja participação no PPGCN ocorre por contrato temporário ou bolsa específica (institucional ou de fomento).

3. Processo de Solicitação

- O interessado deve enviar e-mail à Coordenação do PPGCN (pna.cmn@id.uff.br) manifestando interesse;
- A Coordenação disponibilizará formulário eletrônico (<https://forms.gle/sQ6ZqCN2kBiZnfHE8>) para preenchimento;
- As solicitações são recebidas em fluxo contínuo e avaliadas pelo Colegiado, considerando critérios da CAPES e necessidades do Programa;
- A análise será realizada por dois relatores (docentes permanentes), sendo um externo à linha de pesquisa de interesse do candidato;
- A aprovação somente será efetivada após a matrícula de pelo menos um discente sob sua orientação no prazo máximo de 12 meses; caso contrário, a aprovação será revogada.

Resolução aprovada pelo Colegiado do PPGCN em 23 de setembro de 2025.

Julia Araujo